

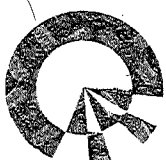


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 096/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **FIBRA AZUL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISCINAS E CAIXAS D'ÁGUA LTDA - ME, CNPJ: 18.011.019/0001-07**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para atividade principal de fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos, (Á Util: 1,20ha), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-01-07-4, localizada na Rua José Estácio Souza, nº 175, Distrito Industrial, no município de Matozinhos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **29478/2016/001/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETRÓLEO/GÁS).

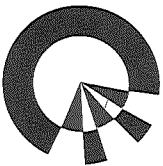
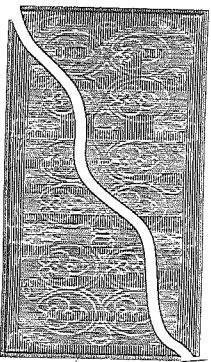
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELE LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10(Dez) anos, com vencimento em 26/07/2029.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

Nathália Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IEF

INSTITUTO AMERICANO
DE GESTÃO DAS ÁGUA